

Nome Empresarial - Razão Social: Química Amparo Ltda

CNPJ: 43.461.789/0001-90

ANÁLISE DE PERFIL

<p>Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?</p>	<p>entre 2017 e 2018</p>	<p>Qual a atividade econômica principal da empresa?</p> <p>Química e Petroquímica</p>	<p>A empresa é de Capital Aberto?</p> <p>Não</p>
<p>Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?</p>	<p>CNAE Principal Fabricação de sabões e detergentes sintéticos, com outras atividades econômicas voltadas para a fabricação e comercialização de produtos de higiene e limpeza.</p>	<p>Trata-se de Empresa Estatal?</p> <p>Não</p>	<p>Se sim, qual esfera?</p>
<p>Qual o porte da empresa?</p>	<p>Grande</p>	<p>Qual o faturamento anual da empresa?</p> <p>[REDACTED]</p>	<p>A empresa atua em quais Unidades da Federação?</p> <p>Todas</p> <p>Atua no Exterior?</p> <p>Sim</p>
<p>Se atua no Exterior, informar em quais países atua:</p>	<p>A Química Amparo exporta para clientes privados no exterior, são eles: Paraguai, Uruguai, Bolívia, Cabo Verde, Guiana-Francesa, Suriname, Curaçau, Japão, Cuba, Aruba, Chile, Líbia, Líbano, Índia.</p>	<p>Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)</p>	<p>Apesar de estar comprometida com as leis anticorrupção em todas as suas tratativas, inexistente relacionamento com órgãos públicos ou governamentais e também não está submetida às legislações citadas FCPA e UK Bribery Act.</p>
<p>Integra algum grupo econômico:</p>	<p>Não</p>	<p>Qual o nome do grupo econômico?</p>	<p>O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")</p> <p>Não se aplica</p>
<p>Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:</p>	<p>A Química Amparo é administrada por um Conselho de Administração e por Administradores representados pelo Presidente Executivo e três Vice-Presidentes com designação específica, escolhidos de acordo com a Política de Indicação vigente e eleitos pelos sócios i. Conselho de Administração. Formado por no mínimo 7 (sete) membros, dos quais 4 (quatro) são sócios e, no mínimo 03 (três) Conselheiros Externos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Sócios. ii. Dos Administradores. A sociedade é dirigida por um Presidente Executivo e por três Vice-Presidentes com denominação específica a saber: a. Vice-Presidente de Gente e Gestão Corporativa; b. Vice-Presidente de Operações; e, c. Vice-Presidente de Vendas e Marketing</p>		
<p>Descreva a estrutura da empresa avaliada:</p>	<p>A Química Amparo é administrada por um Conselho de Administração e por Administradores representados pelo Presidente Executivo e três Vice-Presidentes com designação específica, escolhidos de acordo com a Política de Indicação vigente e eleitos pelos sócios i. Conselho de Administração. Formado por no mínimo 7 (sete) membros, dos quais 4 (quatro) são sócios e, no mínimo 03 (três) Conselheiros Externos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Sócios. ii. Dos Administradores. A sociedade é dirigida por um Presidente Executivo e por três Vice-Presidentes com denominação específica a saber: a. Vice-Presidente de Gente e Gestão Corporativa; b. Vice-Presidente de Operações; e, c. Vice-Presidente de Vendas e Marketing</p>		
<p>Quantos funcionários a empresa possui?</p>	<p>6301 funcionários, sendo 467 em atividades gerenciais; 917 em atividades administrativas; 3944 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 1123 possuem acesso à internet.</p>	<p>A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?</p> <p>Sim</p>	<p>Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.</p> <p>Federal: IBAMA; ANA (Agência Nacional de Águas); ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Estadual: (SP): CETESB; DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica). Estadual (GO): SEMAD (Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável); CODEGO (Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás), e; SANEAGO (Saneamento de Goiás). Estado (BA): INEMA (Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Municipal (BA): SEDUMA (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente).</p>

Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?

Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.

Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:

• Alvará de Localização e Funcionamento, • Certificado de Regularidade Anual para Funcionamento de Empresa Segurança Orgânica; • Licença Para Uso de Produtos Químicos Fins de Transporte; • CLF - Certificado de Licença de Funcionamento - Polícia Federal • Declaração de Armazenagem de Produtos Químicos e Utilização - Uso Industrial de Produtos Químicos - Polícia Civil; • Alvará da VISA; • Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

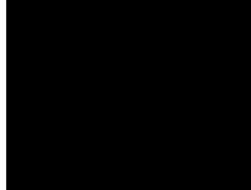
Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Participou de licitações no passado, mas não participa atualmente.

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Eventualmente celebra contratos/convênios com a Administração Pública.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?



A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?

Sim

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

A empresa se utiliza de despachantes aduaneiros no desembaraço de mercadorias junto à Administração Pública. Em relação a participação em licitações pública, não se aplica.

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Sim

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

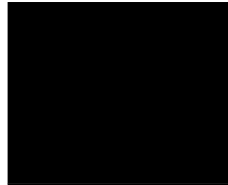
Sim

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?

Sim

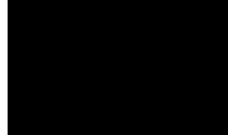
Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

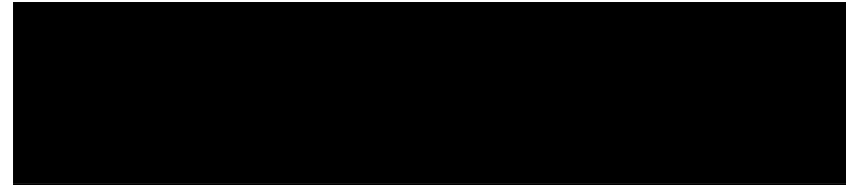


Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?



A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Não

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade</b>					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	E-mail de Comunicações internas (06/08/2019, 26/09/2019, 03/10/2019, 21/11/2019, 05/05/2020, 23/06/2020, 28/07/2020, 31/07/2020, 18/09/2020, 24/09/2020, 30/09/2020, 26/10/2020); Mensagem do presidente no Código de Conduta para Fornecedor; Mensagem em Vídeo do Presidente, Vice-presidentes e Presidente do Conselho de Administração mencionando o compromisso da companhia com a integridade e com a ética e informando que a YPÊ tornou-se signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a corrupção: <a href="https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content">https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content</a> ;		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma personalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	Mensagem em Vídeo do Presidente, Vice-presidentes e Presidente do Conselho de Administração mencionando o compromisso da companhia com a integridade e com a ética e informando que a YPÊ tornou-se signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a corrupção: <a href="https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content">https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content</a> ; Mensagem do presidente no Código de Conduta para Fornecedor; Post do Vice-Presidente de Gente e Gestão Corporativa da YpÊ no Likedin; E-mail do vice-Presidente de 07/08/2020, sobre compromisso com integridade, treinamento do código de Conduta e lançamento do programa de conformidade; vídeo da Vice-Presidente do Conselho de Administração na Intranet, postado em 22/09/2020, sobre assinatura do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção do Instituto Ethos.		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	

<p>a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).</p>	1	SIM	<p>Mensagem em Vídeo do Presidente, Vice-presidentes e Presidente do Conselho de Administração mencionando o compromisso da companhia com a integridade e com a ética e informando que a YPÊ tornou-se signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a corrupção: <a href="https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content">https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content</a>;  Mensagem do presidente no Código de Conduta para Fornecedor;  Post do Vice-Presidente de Gente e Gestão Corporativa da YpÊ no LinkedIn;  E-mail do vice-Presidente de 07/08/2020, sobre compromisso com integridade, treinamento do código de Conduta e lançamento do programa de conformidade;  vídeo da Vice-Presidente do Conselho de Administração na Intranet, postado em 22/09/2020, sobre assinatura do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção do Instituto Ethos.</p>	
<p>b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.</p>	1	SIM	<p>Mensagem em Vídeo do Presidente, Vice-presidentes e Presidente do Conselho de Administração mencionando o compromisso da companhia com a integridade e com a ética e informando que a YPÊ tornou-se signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a corrupção: <a href="https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content">https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content</a>;  Mensagem do presidente no Código de Conduta para Fornecedor;  Post do Vice-Presidente de Gente e Gestão Corporativa da YpÊ no LinkedIn;  E-mail do vice-Presidente de 07/08/2020, sobre compromisso com integridade, treinamento do código de Conduta e lançamento do programa de conformidade;  vídeo da Vice-Presidente do Conselho de Administração na Intranet, postado em 22/09/2020, sobre assinatura do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção do Instituto Ethos.</p>	
<p>c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.</p>	0,5	SIM	<p>Mensagem em Vídeo do Presidente, Vice-presidentes e Presidente do Conselho de Administração mencionando o compromisso da companhia com a integridade e com a ética e informando que a YPÊ tornou-se signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a corrupção: <a href="https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content">https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content</a>;  Mensagem do presidente no Código de Conduta para Fornecedor;  Post do Vice-Presidente de Gente e Gestão Corporativa da YpÊ no LinkedIn;  E-mail do vice-Presidente de 07/08/2020, sobre compromisso com integridade, treinamento do código de Conduta e lançamento do programa de conformidade;  vídeo da Vice-Presidente do Conselho de Administração na Intranet, postado em 22/09/2020, sobre assinatura do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção do Instituto Ethos.</p>	<p>OBS: Não foi identificada publicação para os empregados da área operacional que não têm acesso à Internet, porém considerando a quantidade e diversidade de meios de comunicação apresentados foi considerado como atendido o item.   REC: Adotar formas de comunicação da alta direção para os empregados que não têm acesso à internet.</p>

<p><b>I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?</b></p>	0,5	SIM	<p>Evento Buypê Fornecedores, em 25/08/2020; Participação de diretora de governança em evento externo; Artigo A materialização da cultura Ética, de executiva da Ypê falando do programa de Integridade, em 28/09/2020, disponível no site: <a href="https://www.gestaoerh.com.br/pt_br/artigos/7950-a-materializacao-da-cultura-etica">https://www.gestaoerh.com.br/pt_br/artigos/7950-a-materializacao-da-cultura-etica</a> Mensagem em Vídeo do Presidente, Vice-presidentes e Presidente do Conselho de Administração mencionando o compromisso da companhia com a integridade e com a ética e informando que a YPÊ tornou-se signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a corrupção: <a href="https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content">https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content</a>; Mensagem do presidente no Código de Conduta para Fornecedor; Post do Vice-Presidente de Gente e Gestão Corporativa da YpÊ no LinkedIn; Informações sobre o Programa de Conformidade no site: <a href="https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content">https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content</a></p>	
<p><b>I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:</b></p>	-	-	-	-
<p><b>a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.</b></p>	1	SIM	<p>Atas de reuniões da Comissão de Integridade, com a participação de vice-presidente, diretores, membro do Conselho de Administração e Gerente de Governança e Conformidade, realizadas em 14/01/2020, 13/03/2020, 03/-7/2020, 04/09/2019, 01/04/2020, 06/05/2020, 03/06/2020, 05/08/ 2020, 21/07/2020, 16/09/2020, 28/09/2020 e 08/11/2019.</p>	
<p><b>b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).</b></p>	1	SIM	<p>Alteração do Contrato Social, registrado na Junta Comercial de São Paulo em 15/06/2020; Regimento Interno do Comitê de Integridade, de 30/06/2020; Política de Conformidade; Ata da Comissão de Integridade, de 01/04/2020, com a presença do Vice-Presidente de Gente e Gestão Corporativa, de membro do Conselho de Administração, da Diretora da GRC, do Gerente Jurídico e do membro externo, aprovando o Regimento Interno da Comissão de Integridade, o Código de Conduta de Fornecedores e a Política de M&amp;A; Ata do Comitê de Integridade, de 21/07/2020, recomendando o envio do Programa de Conformidade, sem ressalvas, para análise e aprovação do Conselho de Administração.</p>	<p>OBS: Na Alteração do Contrato Social, cláusula sétima, parágrafos primeiro e segundo, p. 11, Que a eleição dos membros do Conselho de Administração e dos Administradores deverá observar, entre os critérios, não haver praticado de nenhuma conduta atentatória ao Código de Conduta ou ao programa de integridade e conformidade da sociedade, requisito que deve ser previamente analisado pelo Comitê de Gente e Desenvolvimento Organizacional, do Conselho de Administração, no prazo de 8 dias úteis, a partir da entrega de informações dos candidatos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Consta ainda, no parágrafo quarto que os Administradores da Sociedade e membros de quaisquer órgãos sociais responderão individual ou solidariamente, pelos atos que por ação ou por omissão praticarem, bem como pelos prejuízos deles decorrentes, inclusive no que diz respeito ao descumprimento do Programa de Integridade e Conformidade da Sociedade.</p>

<p>c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.</p>	1	SIM	<p>Ata de reunião da Comissão de Integridade, de 02/10/2019; Ata de reunião da Comissão de Integridade, de 06/05/2020; Ata de reunião extraordinária do Comitê de Integridade, de 28/09/2020;</p>	<p>OBS: Na Ata de reunião da Comissão de Integridade, de 02/10/2019, constou apresentação de treinamentos realizados, relacionado a compliance; recomendações para a área de governança; apresentações dos principais relatos do canal de ética. A reunião contou com a presença dos membros: Vice-Presidente de Gente e Gestão Corporativa, Presidente do CA e Diretora de GRC. Na Ata de reunião da Comissão de Integridade, de 06/05/2020, constou: assinatura do regimento interno do comitê de integridade, aprovação da Política de Consequências, report das ações referente denúncias, análise das violações do Código de conduta e revisão e aprovação do Procedimento, apuração e tratamento de relatos do canal de ética. A reunião contou com a presença de Vice-presidente, Diretora e membro do CA. Na Ata de reunião extraordinária do Comitê de Integridade, de 28/09/2020, constou apresentação do Portal de Governança do site da Ypê, apresentação do status do plano de ação para mitigação dos riscos de fraude e corrupção e apresentação dos redflags de monitoramento do programa de conformidade. Estavam presentes na reunião sócio conselheiro e membro do CA.</p>
<p>d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.</p>	1	SIM	<p>Atas compilados do Comitê de Integridade.</p>	
<p>e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.</p>	1	SIM	<p>Assinaturas de treinamento dos conselheiros, em 09/2020, sobre Políticas relacionadas ao compliance; Lista de assinatura de treinamentos em políticas de compliance, para conselheiros e especialistas externos, em 24/09/2020.</p>	
<p>I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?</p>	2	SIM	<p>Contrato Social, Cláusula 7ª, parágrafos 1º e 2º (páginas 10 e 11); Política de Indicação e Elegibilidade dos Membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento, dos Administradores e dos Diretores da Química Amparo Ltda, Itens 3.1.7; 3.1.8; 3.2.9; e 3.2.10.</p>	<p>OBS: Na Alteração do Contrato Social, cláusula sétima, parágrafos primeiro e segundo, p. 11, Que a eleição dos membros do Conselho de Administração e dos Administradores deverá observar, entre os critérios, não haver praticado de nenhuma conduta atentatória ao Código de Conduta ou ao programa de integridade e conformidade da sociedade, requisito que deve ser previamente analisado pelo Comitê de Gente e Desenvolvimento Organizacional, do Conselho de Administração, no prazo de 8 dias úteis, a partir da entrega de informações dos candidatos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Consta ainda, no parágrafo quarto que os Administradores da Sociedade e membros de quaisquer órgãos sociais responderão individual ou solidariamente, pelos atos que por ação ou por omissão praticarem, bem como pelos prejuízos deles decorrentes, inclusive no que diz respeito ao descumprimento do Programa de Integridade e Conformidade da Sociedade.</p>
<p>I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?</p>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		<p>OBS: A empresa não tem controladas/subsidiárias.</p>
<p>I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?</p>	2	SIM	<p>Prints de tela referente Participação Diretora de GRC na 74ª Comissão de Compliance da Faculdade Baiana de Direito &amp; JG Compliance Group;  Print da tela referente Participação Diretora de GRC na 95ª Comissão de Compliance da Faculdade Baiana de Direito &amp; JG Compliance.</p>	<p>OBS: A empresa participa da Comissão de Compliance da Faculdade Baiana de Direito &amp; JG Compliance Group.</p>

I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	Contrato Social , de 15/06/2020, Cláusula 9, parágrafo 2, alínea b e parágrafo 11, inciso IV;	OBS: No Contrato Social , de 15/06/2020, Cláusula 9, parágrafo 2, alínea b, consta Diretor de Governança, Risco e Conformidade e no parágrafo 11, inciso IV, constam as suas atividades.
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	NÃO		OBS: Apesar de no organograma constar a Diretoria Executiva de GRC - Gerenciamento, Risco e Conformidade, está no mesmo nível hierárquico das Vice-presidências, ligada à Presidência, com report direto para o Conselho de Sócios, observa-se que ela também é responsável pela auditoria, controles internos, e riscos estratégicos. No Contrato Social , de 15/06/2020, Cláusula 9, parágrafo 11, inciso IV, verifica-se outras atribuições do Diretor de Compliance, além das relacionadas ao programa de integridade.  REC: Criar área autônoma para gerir a área de compliance, a fim de que a empresa possua efetivamente 3 linhas de defesa. OBS: Apesar de no organograma constar a Diretoria Executiva de GRC - Gerenciamento, Risco e Conformidade, está no mesmo nível hierárquico das Vice-presidências, ligada à Presidência, com report direto para o Conselho de Sócios, observa-se que ela também é responsável pela auditoria, controles internos, e riscos estratégicos. REC: Dar autonomia a área de compliance, tirando funções que não são de sua competência, para evitar conflitos de interesses.
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	NÃO		
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Currículo dos colaboradores da área de compliance.	OBS: A Diretoria de Compliance possui 28 colaboradores, sendo 4 com dedicação exclusiva ao Programa de Integridade.
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Contrato Social , de 15/06/2020, Cláusula 9, parágrafo 11, inciso IV.	
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	Organograma.	
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	NÃO		OBS: O Regimento Interno do Comitê de Integridade: Capítulos II - DA MISSÃO e III - DA COMPETÊNCIA; Artigo 11 e Artigo 35, estão relacionadas ao Comitê de Integridade e não Diretoria responsável pelo compliance.
b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?	1	NÃO		OBS: nas atribuições do Diretor de Governança, Riscos e Conformidade, formalizadas no Contrato Social, não consta atuação como supervisão na investigação que configurem violações éticas ou legais.

c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?

1

NÃO

I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?

0

NÃO

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

Observou-se uma boa prática no fato de constar no contrato social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo, cláusulas abordando critérios para escolha dos membros do Conselho de Administração e dos administradores que contemplam a Integridade, demonstrando grande compromisso da alta direção com a questão.



MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>3. Padrões de Conduta</b>					
<b>II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?</b>	0,5	SIM	Ata de reunião de sócios quotistas, de 12/03/2015.	OBS: Conforme Ata de reunião de sócios quotistas, de 12/03/2015, o novo "Código de conduta Ypê" foi aprovado, sem ressalvas pelos sócios da entidade.	
<b>II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?</b>	0,5	SIM	O documento pode ser acessado pelo link: <a href="https://www.ype.ind.br/wp-content/uploads/2020/11/Evid-09_Co%CC%81digo-de-Conduto-1.pdf">https://www.ype.ind.br/wp-content/uploads/2020/11/Evid-09_Co%CC%81digo-de-Conduto-1.pdf</a>		
<b>II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:</b>	-	-	-	-	
<b>a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?</b>	0,2	SIM	Código de Conduta (p. 06, 11).	OBS: No Código de Conduta, consta: Princípio de Integridade (p. 06), compromisso em "Desenvolver esforços permanentes, na área de Comunicação, para que a YPÊ seja publicamente reconhecida como defensora dos direitos humanos e da ética empresarial, promovendo um ambiente de confiança entre todos os colaboradores" (p. 11);	
<b>b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?</b>	0,2	NÃO		OBS: O Código de Conduta não faz menção clara.	
<b>c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?</b>	0,2	NÃO		OBS: O Código de Conduta não faz menção.	
<b>d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?</b>	0,2	SIM	Código de Conduta		
<b>e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?</b>	0,2	SIM	Código de Conduta, p. 31.	OBS: Código de Conduta: item VIOLAÇÕES	
<b>f) divulga os canais de denúncia da empresa?</b>	0,4	NÃO	Código de Conduta, p. 31.	OBS: A divulgação dos canais de denúncia disponíveis consta no Código de Conduta: DENÚNCIAS p. 31. , porém, apenas o telefone. REC: Inserir no Código de Conduta o link para que denúncias sejam feitas via internet.	

g) prevê as garantias oferecidas aos denunciante de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Conduta: p. 31.	<p>OBS: No Código de Conduta, p. 31, consta: "DENÚNCIAS Os relatos de violações ao conteúdo deste Código e às demais normas internas da empresa devem ser comunicados ao superior hierárquico direto ou à Diretoria da área à qual o colaborador pertence. Caso o colaborador queira manter o anonimato em seu relato, recomenda-se a utilização do Canal Disk Denúncia (0800-8922283). Todos os relatos recebidos, seja via gestor ou por meio do Disk Denúncia, serão encaminhados ao Comitê de Ética, ao qual caberá avaliar, se efetivamente confirmada a violação ao Código ou normas internas da empresa, a necessidade ou não da instauração de procedimento para investigação mais aprofundada da denúncia. Nenhum colaborador ou parceiro externo sofrerá qualquer tipo de represália ao fornecer informações a respeito de suspeita de violação deste Código ou normas internas da empresa..."</p>
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Conduta.	OBS: A empresa informou atualmente não participar de licitações e possuir contratos com a administração pública.
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Conduta.	
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	Código de Conduta em português.	OBS: Conforme informado pela entidade: "Apesar de exportarmos produtos acabados, a companhia não possui escritórios de representação ou colaboradores sediados em outros países."
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Código de Conduta para Fornecedores.	
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Procedimento de Interlocução com Agentes Públicos: item 3. Procedimentos, p. 2	OBS: Consta no Procedimento de Interlocução com Agentes Públicos: item 3. Procedimentos, p. 2: "É proibido oferecer, prometer, entregar ou aceitar diretamente ou por meio de terceiros benefícios econômicos ou de vantagens indevidas de qualquer gênero a Agentes Públicos."
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades: item 3 - Regras Gerais.	OBS: Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades: item 2. Âmbito - p. 1 e item 4.1 Área de Conformidade - p. 05.
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	PARCIALMENTE	Política de Conflito de Interesse.	OBS: Apesar da Política de Conflito de Interesse tratar da sua prevenção, não inclui contratação de agentes públicos e familiares nas relações com a Administração Pública.
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	SIM	Procedimento de Interlocução com Agentes Públicos: item 2. Âmbito - p. 01 e item 4. Responsabilidades - p. 11.	

e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	SIM	Política de Conformidade: item 3.10 Licitações - p. 05.
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	SIM	Política de Interlocução com Agentes Públicos: tem 3. Procedimento - p. 2 . Política de Conformidade: item 3.1 Relacionamento com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas (PPE) - p. 01.
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Política de conformidade, item 3.4 e 3.5, p. 3 e item 6, p. 13
<b>3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:</b>	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM	Política de conformidade; Procedimento de Interlocução com Agentes Públicos; Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades Política de Conflito de Interesse. Política de conformidade;
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	SIM	Procedimento de Interlocução com Agentes Públicos; Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades; Política de Conflito de Interesse.
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	PARCIALMENTE	<a href="https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content">https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content</a> ; Print das telas de acesso à intranet e ao SYD - Sistema de gestão documental. Procedimento de Interlocução com Agentes Públicos: item 4. Responsabilidades - p. 11; Política de Conformidade, item 4;
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	Política de Conflito de Interesse, item 4; Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades, item 4;

OBS: A entidade informou que "Todos os colaboradores recebem cópia física do Código de Conduta na sua contratação. Ele também pode ser acessado pelo site oficial da Ypê (<https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content>) ou na intranet. Já as demais políticas podem ser acessadas através do sistema de gestão documental da Ypê - SYD, disponibilizado na intranet, de maneira simples e intuitiva." Logo, considerando que parte dos colaboradores não tem acesso à internet, as políticas não são facilmente acessadas para estes.

3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.

2,5

NÃO

#### 4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?

0,2

SIM

Questionário de conformidade para análise de processo;

Política de Homologação de Fornecedores, p. 1, 2, 3, 5, 6 e 7;

Procedimento Operação Padrão - Cadastro de Fornecedores - Homologação de Fornecedor de sebo bovino;

OBS: A entidade informou que o processo de verificação de integridade dos nossos fornecedores em 2019 e 2020 foi realizado via plataforma EQUIPO GESTÃO (<http://www.equipo gestao.com.br>). Foi enviado anexo em que constam as perguntas feitas ao fornecedor .

4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:

-

-

-

-

a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?

0,2

SIM

Questionário de conformidade para análise de processo;

OBS: Há pergunta específica sobre corrupção na página 05.

b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?

0,2

SIM

Política de Homologação de Fornecedores, item 3, p. 1-3;

Procedimento Operação Padrão - Cadastro de Fornecedores - Homologação de Fornecedor de sebo bovino, itens 3 e 4.

OBS: A entidade informou que "Para realizar uma contratação na Ypê há necessidade de homologar (autorizar o cadastramento) do fornecedor na base (SAP). Os critérios para homologação estão: - C-LOG0336 - Homologar e Prospectar Fornecedor de Transportes.pdf: item 7.2. Homologar na página 03; - Evid 31\_C-CMP0033 - Política de Homologação de Fornecedores.pdf: item 6. Procedimento na página 04; - Evid 481\_C-PLT0001 - Procedimento Homologação SEBO.pdf: documento como um todo. Nos documentos supracitados estão os responsáveis por esse processo e pode-se identificar que a área de Compras não homologa os fornecedores. Quando o fornecedor é homologado, também temos a Política de Compras da Química Amparo (Documento nº C-CMP0014) e a Diretriz de Poderes e Alçadas - Suprimentos (Documento nº C-CMP0032) informando a segregação de função entre um requisitante (quem abre o pedido de compras) e o aprovador dessa requisição. "

c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?

0,4

SIM

Política de Homologação de Fornecedores;

Procedimento Operação Padrão - Cadastro de Fornecedores - Homologação de Fornecedor de sebo bovino.

d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?

0,2

NÃO

OBS No Procedimento Operação Padrão - Cadastro de Fornecedores - Homologação de Fornecedor de sebo bovino, constam análises para aceitação de risco , porém não preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.

e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?

0,5

NÃO

f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	Procedimento Homologação SEBO p. 04. item 3.10.	
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO		OBS: Conforme os documentos apresentados os critérios ficam a cargo da área de integridade, não há menção da possibilidade de favorecimento de contratações de terceiros que apresentem programas de integridade implementados.
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	Procedimento Homologação SEBO, Item 3.27. Monitorar Documentações na página 10.	OBS: A entidade informou que "O processo de verificação de integridade dos nossos fornecedores em 2019 e 2020 foi realizado via plataforma EQUIPO GESTÃO ( <a href="http://www.equipogestao.com.br">http://www.equipogestao.com.br</a> ).
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	Prints de telas das análises de 5 fornecedores não homologados; Prints de telas de análises de processos de 3 fornecedores que foram homologados; E-mails de monitoramento dos fornecedores comunicando documentos a vencer ou vencidos.	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	SIM	EQUIPO GESTÃO ( <a href="http://www.equipogestao.com.br">http://www.equipogestao.com.br</a> ).	
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Contrato 1, de 21/09/2020, cláusula nona; Contrato 2, de 07/01/2020, cláusula 10.	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Contrato 1, de 21/09/2020, cláusula nona; Contrato 2, de 07/01/2020, cláusula 10.	
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Contrato 1, de 21/09/2020, cláusula nona; Contrato 2, de 07/01/2020, cláusula 10.	
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO		
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	Contrato 1, de 21/09/2020, cláusula 9.4; Contrato 2, de 07/01/2020, cláusula 10.4.	

4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Contrato 1, de 21/09/2020, cláusula nona; Contrato 2, de 07/01/2020, cláusula 10.	
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	NÃO		OBS: A Política apresentada trata de Gestão de riscos em geral e não aborda regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.
<b>5. Controles Internos e Externos</b>				
5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	-	-	-	-
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	<p>Política de Gestão de Riscos.pdf : item 4.1.8. na página 03;</p> <p>Política Gestão de Ativos e Capex.pdf: item 4. Responsabilidades;</p> <p>Procedimento de Contas à Pagar.pdf: item 4. Responsabilidades na página 20;</p> <p>Inventário Oficial, Periódico e Rotativo.pdf: item 4. Responsabilidades na página 15;</p> <p>Política de Práticas Contábeis.pdf: documento como um todo, principalmente nos itens 3.1.1 Conciliação contábil (p. 01), 3.2 Preparação das demonstrações financeiras (p. 02) e 4. Responsabilidades (n. 19).</p>	
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	<p>Política de Poderes e Alçadas: anexo - itens 1.4.3 e 2 (p. 06 a 09);</p> <p>Política de Práticas Contábeis: item 3.2 Preparação das demonstrações financeiras na página 02.</p>	
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	NÃO		OBS:O Procedimento Monitoramento.pdf: procedimento para identificar e tratar "red flags" é Política de monitoramento de compliance e apesar de visar identificar red flags de fraudes e corrupção relacionadas ao compliance, não trata especificamente de medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão. O mesmo ocorre em relação à Ata e Apresentação do Monitoramento.pdf: p. 05 em diante (item 6. Apresentação dos redflags de monitoramento do programa de conformidade).
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	SIM	<p>Organograma da Gerência de Auditoria;</p> <p>Política de Auditoria Interna.pdf;</p> <p>Ata da Reunião: item 15 - Acompanhamento do Plano de Ação de Auditoria Interna do Processo de Gestão de Clientes e Crédito (p. 07);</p> <p>Trabalhos Parceria DTT.pdf: trabalho de auditoria interna que contou com a colaboração da Deloitte Touche Tohmatsu Limited.</p>	OBS: Existe uma gerência de auditoria interna subordinada a área de governança, riscos e compliance, conforme organograma apresentado.

e) realização periódica de auditoria independente.

0,6

SIM

Política de contratação de Auditoria Externa;  
E-mail encaminhando resultado da Auditoria Externa realizada nas Demonstrações Financeiras de 2019.

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

SIM

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>6. Comunicação</b>					
<b>6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?</b>	0,2	SIM	Plano de Comunicação 2020 para o público interno; Plano de Comunicação 2020 para o público externo; Ata de Reunião da Comissão de Integridade, de 13/03/2020;	OBS: A Ata de Reunião da Comissão de Integridade, de 13/03/2020 contém a aprovação do Plano de Comunicação e treinamento do programa de conformidade. Na Reunião estavam presentes: Vice-presidente de Gente e Gestão Corporativa, Membro do Conselho de Administração - CA, Diretora GRC, Gerente Jurídico e membro externo.	
<b>6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:</b>	-	-	-	-	
<b>a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?</b>	0,5	SIM	Manual Programa de Conformidade Ypê: p. 12	OBS: No Manual Programa de Conformidade Ypê: p. 12 - consta que a Ypê dispõe de um plano formal e anual de treinamentos e comunicação referente ao Programa de Conformidade, elaborado de forma conjunta pelas Áreas de Conformidade e Desenvolvimento Organizacional e recomendado pelo Comitê de Integridade.	
<b>b) o público-alvo das ações de comunicação?</b>	0,5	SIM	Plano de Comunicação 2020 para o público interno; Plano de Comunicação 2020 para o público externo.		
<b>c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?</b>	0,5	SIM	Plano de Comunicação 2020 para o público interno; Plano de Comunicação 2020 para o público externo; Ata de Reunião da Comissão de Integridade, de 13/03/2020;		
<b>d) a periodicidade das ações de comunicação?</b>	0,5	SIM	Plano de Comunicação 2020 para o público interno.  Pílulas juntas (prints de e-mail com comunicações relacionadas ao compliance);	OBS: No Plano de Comunicação 2020 para o público externo não constam as datas de realização de cada evento. REC: Inserir as datas previstas de realização de cada evento do Plano de Comunicação para o público externo,	
<b>6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?</b>	1,4	SIM	Eventos mensais realizados em 2020, inseridos na apresentação do Plano de Comunicação, a exemplo da Publicação sobre o canal de ética no jornal interno, de 21/02/2020.		
<b>6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:</b>	-	-	-	-	
<b>a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?</b>	1,4	SIM	Pílulas juntas (prints de e-mails enviados entre 08/2019 e 10/2020, com comunicações relacionadas ao compliance);  Eventos mensais realizados em 2020, inseridos na apresentação do Plano de Comunicação, a exemplo da Publicação sobre o canal de ética no jornal interno, de 21/02/2020.		



b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	Pilulas juntas (prints de e-mails enviados durante 2020 com comunicações relacionadas ao compliance); Eventos mensais realizados em 2020, inseridos na apresentação do Plano de Comunicação, a exemplo da Publicação sobre o canal de ética no jornal interno, de 21/02/2020.
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	Pilulas juntas (prints de e-mails enviados durante 2020 com comunicações relacionadas ao compliance); Eventos mensais realizados em 2020, inseridos na apresentação do Plano de Comunicação, a exemplo da Publicação sobre o canal de ética no jornal interno, de 21/02/2020.

## 7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Ata de Reunião da Comissão de Integridade, de 13/03/2020; Apresentação do Plano de Educação.	OBS: A Ata de Reunião da Comissão de Integridade, de 13/03/2020 contém a aprovação do Plano de Comunicação e treinamento do programa de conformidade. Na Reunião estavam presentes: Vice-presidente de Gente e Gestão Corporativa, Membro do Conselho de Administração - CA, Diretora GRC, Gerente Jurídico e membro externo.
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Manual Programa de Conformidade Ypê: p. 12; Apresentação do Plano de Educação.	OBS: Na Evid 91_ Manual Programa de Conformidade Ypê: p. 12 - consta que a Ypê dispõe de um plano formal e anual de treinamentos e comunicação referente ao Programa de Conformidade, elaborado de forma conjunta pelas Áreas de Conformidade e Desenvolvimento Organizacional e recomendado pelo Comitê de Integridade. Porém não informa o setor responsável pela supervisão do plano.
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Apresentação do Plano de Educação.	
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Apresentação do Plano de Educação.	
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Apresentação do Plano de Educação.	
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	NÃO		OBS: No plano apresentado consta o tema, público alvo, responsável e periodicidade, porém, não consta a metodologia utilizada para aplicação das ações a serem realizadas.
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO		OBS: No plano apresentado consta o tema, público alvo, responsável e periodicidade, porém, não consta a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos. Foram apresentados alguns testes de múltipla escolha realizados (Parada de Conformidade), mas não o suficiente para comprovar o que pede o item.
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO		OBS: No Plano de Educação apresentado não foram correlacionados os treinamentos aos riscos aos quais a empresa está exposta, nem as metas a serem alcançadas.

7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Listas de presença do Diálogo Semanal /parada de não conformidade - Código de Conduta (08/2020); Listas de Presença Diálogo semanal de saúde, segurança e meio ambiente - Parada de Conformidade Código de Conduta (08/2020); Fotos dos treinandos na fábrica.	OBS: A entidade informou que a Diretoria GRC como um todo (gerências de Conformidade, Auditoria e GRC Digital, Controles Internos e Riscos Estratégicos) atuou fortemente nos anos de 2019 e 2020 em treinamentos aos colaboradores, contando, inclusive, com a atuação da Deloitte Touche Tohmatsu Limited na aplicação deles. Realizamos um total de 241 ações divididas em: trilha e-learning no portal Cornerstone (plataforma de treinamentos da Pé), treinamentos presenciais, palestras, lives, workshops e teatro. A trilha e-learning ficou sob a responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento Organizacional com report periódico sobre a adesão à área de Conformidade. Os treinamentos presenciais, palestras, lives e workshops foram ministrados tanto pela Deloitte (atuou em 19 ações) quanto pela área de Conformidade. Por fim, a maioria dos treinamentos foram ministrados de outubro de 2019 a outubro de 2020. Entretanto, tivemos outras ações de treinamentos até o final de 2020.
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Listas de presença do Diálogo Semanal /parada de não conformidade - Código de Conduta (08/2020); Listas de Presença Diálogo semanal de saúde, segurança e meio ambiente - Parada de Conformidade Código de Conduta (08/2020); Fotos dos treinandos na fábrica.	
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	NÃO		OBS: nas ações de treinamentos realizadas não foram correlacionados os treinamentos de interesse específico aos riscos aos quais a empresa está exposta.
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	Relatório de Treinamento;	
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	NÃO		OBS: Os treinamentos comprovados com lista de presença foram todos realizados em 08/2020.
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	SIM	Testes de múltipla escolha realizados (Parada de Conformidade).	
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	NÃO		OBS: Nas listas de presença apresentadas só constam empregados.

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>8. Canais de Denúncia</b>					
<b>8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:</b>	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	<a href="https://www.ype.ind.br">https://www.ype.ind.br</a>	OBS: Ao clicar no Link <a href="https://www.ype.ind.br">https://www.ype.ind.br</a> já na página inicial (rodapé), será possível visualizar o item Canal de Ética.	
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	<a href="https://www.ype.ind.br">https://www.ype.ind.br</a>	OBS: Ao clicar no Link <a href="https://www.ype.ind.br">https://www.ype.ind.br</a> já na página inicial (rodapé), será possível visualizar o item Canal de Ética.	
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	<a href="https://www.ype.ind.br">https://www.ype.ind.br</a>	OBS: Ao clicar no Link <a href="https://www.ype.ind.br">https://www.ype.ind.br</a> já na página inicial (rodapé), será possível visualizar o item Canal de Ética.	
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	<a href="https://contatoseguro.com.br/ype">https://contatoseguro.com.br/ype</a>	OBS: Consta no próprio canal: "Os eventos que devem ser reportados neste Canal de Ética dizem respeito não somente a infrações às diretrizes do Programa de Conformidade YPÊ, mas também à: corrupção (Lei 12.846/13 conhecida como a Lei Anticorrupção Brasileira), suborno, infração legal ou normativa, fraude, assédios moral e sexual, furtos, conflito de interesses, falsidade ideológica, dentre outros. "	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	SIM	<a href="https://contatoseguro.com.br/ype">https://contatoseguro.com.br/ype</a>		
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	<a href="https://contatoseguro.com.br/ype">https://contatoseguro.com.br/ype</a> - Opção Consultar Resposta.		
<b>8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?</b>	0,5	SIM	Procedimento Operacional Padrão - GRC - Recebimento, Apuração e Tratamento de Relatos do Canal de Ética, item 1, 3 e 4.		
<b>8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:</b>	-	-	-	-	-

a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Procedimento Operacional Padrão - GRC - Recebimento, Apuração e Tratamento de Relatos do Canal de Ética, item 3.
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	SIM	Procedimento Operacional Padrão - GRC - Recebimento, Apuração e Tratamento de Relatos do Canal de Ética, item 3.3.
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Procedimento Operacional Padrão - GRC - Recebimento, Apuração e Tratamento de Relatos do Canal de Ética, p. 03 a 07; e item 4.1 Matriz RACI – p. 09 a 11.
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	NÃO	
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	NÃO	
<hr/>			
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Atas de Reunião da Comissão de Integridade; Relatório do Canal de Denúncias em Excel; Dashboards de apresentações no Comitê de Integridade sobre o status das denúncias.
<hr/>			
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Atas de Reunião da Comissão de Integridade; Relatório do Canal de Denúncias em Excel; Dashboards de apresentações no Comitê de Integridade sobre o status das denúncias.
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	Dashboards de apresentações no Comitê de Integridade sobre o status das denúncias.
<hr/>			
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	

OBS: O Procedimento Operacional Padrão - GRC - Recebimento, Apuração e Tratamento de Relatos do Canal de Ética, p. 08; item 3.8 e 3.9 tratam de solicitações de informações e documentação das investigações, porém, não deixam claro que os responsáveis pela apuração das denúncias possuem garantias formais estabelecidas para o livre acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.

OBS: O Procedimento Operacional Padrão - GRC - Recebimento, Apuração e Tratamento de Relatos do Canal de Ética, p. 08; item 3.10 e 3.11 tratam da conclusão das investigações e encerramento do processo, porém, não estabelecem prazo para conclusão da apuração.

<https://contatoseguro.com.br/ype>

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	NÃO		OBS: O Procedimento Canal Ética.pdf: início na p. 03 - 3.3 Recebimento e Tratamento dos Relatos e a Política de Medidas Disciplinares.pdf: p. 04 - 4.2. Conformidade não estabelecem mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	SIM	Contrato Social , Cláusula 7, parágrafo 9 - p. 12; Procedimento Canal Ética.pdf: p. 06.	
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	SIM	Política de Medidas Disciplinares, p. 2.	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	0,6	SIM	Política de Medidas Disciplinares, p. 2.	
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	0,8	NÃO		OBS: A Política de Medidas Disciplinares.pdf: início na p. 03 - 4. Responsabilidades não indica os responsáveis pela aplicação de todas as medidas disciplinares, mas apenas para alguns casos.
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	0,5	NÃO		OBS: O Procedimento Canal Ética estabelece que o Comitê de Integridade, em conjunto com o Conselho de Administração, decidirá a respeito do processo de reporte à autoridade competente, de forma íntegra e transparente, porém não define os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?	0,5	NÃO		OBS: O Procedimento Canal Ética estabelece que o Comitê de Integridade, em conjunto com o Conselho de Administração, decidirá a respeito do processo de reporte à autoridade competente, de forma íntegra e transparente, porém não indica os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?	1	SIM	Relato de Denúncia; Carta de Advertência emitida.	

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>10. Análise de Riscos</b>					
<b>10.1 A empresa realiza análise de riscos?</b>	1	SIM	<p>Apresentação Plano de Ação - Riscos Anticorrupção;</p> <p>Ata de Reunião do Comitê de Integridade, de 30/09/2020;</p> <p>Ata de Reunião da Comissão de Integridade de 03/07/2020;</p> <p>Ata de Reunião do Comitê de Integridade de 28/09/2020;</p> <p>Matriz de Controles Interno - Anticorrupção e Fraude;</p> <p>Apresentação da Deloitte dos resultados da documentação dos riscos de corrupção pelo comitê de integridade - 07/2020.</p>	<p>OBS: A Ata de Reunião do Comitê de Integridade, de 30/09/2020, tratou do Status o plano de ação matriz de riscos de corrupção e fraude; A Ata de Reunião da Comissão de Integridade de 03/07/2020, do resultado do trabalho de levantamento de riscos de interação com agentes públicos; A Ata de Reunião do Comitê de Integridade de 28/09/2020, a apresentação do status das ações do plano de ação para a mitigação dos riscos de fraude e corrupção;</p>	
<b>10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:</b>	-	-	-	-	
<b>a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?</b>	1,8	SIM	<p>Apresentação Plano de Ação - Riscos Anticorrupção;</p> <p>Ata de Reunião do Comitê de Integridade, de 30/09/2020;</p> <p>Ata de Reunião da Comissão de Integridade de 03/07/2020;</p> <p>Ata de Reunião do Comitê de Integridade de 28/09/2020;</p> <p>Matriz de Controles Interno - Anticorrupção e Fraude;</p> <p>Apresentação da Deloitte dos resultados da documentação dos riscos de corrupção pelo comitê de integridade - 07/2020.</p>	<p>OBS: A Ata de Reunião do Comitê de Integridade, de 30/09/2020, tratou do Status o plano de ação matriz de riscos de corrupção e fraude; A Ata de Reunião da Comissão de Integridade de 03/07/2020, do resultado do trabalho de levantamento de riscos de interação com agentes públicos; A Ata de Reunião do Comitê de Integridade de 28/09/2020, a apresentação do status das ações do plano de ação para a mitigação dos riscos de fraude e corrupção;</p>	
<b>b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?</b>	0,3	SIM	<p>Apresentação da Deloitte dos resultados da documentação dos riscos de corrupção pelo comitê de integridade - 07/2020, p. 10.</p>		
<b>c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?</b>	0,3	SIM	<p>Matriz de Controles Interno - Anticorrupção e Fraude;</p>		
<b>d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?</b>	0,3	SIM	<p>Matriz de Controles Interno - Anticorrupção e Fraude, coluna "Descrição do Controle".</p>		

e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	NÃO		OBS: A Política de Gestão de Riscos estabelece que - "O monitoramento contínuo dos riscos e a incorporação na gestão de rotinas são vitais para assegurar a eficácia da gestão de riscos e seu aperfeiçoamento através de ciclos de avaliação e revisões frequentes, visando à melhoria contínua do processo." Porém, não estabelece a periodicidade em que a análise de riscos é realizada.
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	Política de Gestão de Riscos; Organograma GRC; Descrição de Posições.	
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	Política de Gestão de Riscos, subitem 3.2 e item 4; Procedimento Monitoramento do Programa de Conformidade, item 3.1; Regimento Interno - Comitê de Integridade: no Capítulo III, art. 3º, alínea f.	
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	SIM	Apresentação da Deloitte dos resultados da documentação dos riscos de corrupção pelo comitê de integridade - 07/2020; Matriz de Controles Interno - Anticorrupção e Fraude;	
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	SIM	Apresentação da Deloitte dos resultados da documentação dos riscos de corrupção pelo comitê de integridade - 07/2020; Matriz de Controles Interno - Anticorrupção e Fraude; Evid 119_Lista de Treinamento.	

## 11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	SIM	Política de Conformidade, item 4; Procedimento Monitoramento do Programa de Conformidade, subitem 3.2.	
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	NÃO		OBS: O Procedimento Monitoramento do Programa de Conformidade não indica a periodicidade para realizar o monitoramento, apenas informa que fica a cargo da área de compliance.
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-	-

<p>a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?</p>	0,8	SIM	<p>Ata de Extraordinária do Comitê de Integridade, de 28/09/2020 com a apresentação dos red flags de monitoramento do programa de conformidade;          Ata de Reunião Extraordinária do Comitê de Integridade, de 03/09/2020, com apresentação de dados e gráficos relacionados ao mecanismo de monitoramento dos riscos de corrupção e fraude;          Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Integridade, de 16/09/2020, com Status do Canal de Ética (relatos e ações propostas);          Ata de Reunião da Comissão de Integridade, de 14/01/2020, com dados sobre a One page do Canal de Ética e resumo dos Principais relatos.</p>	
<p>b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators ) e o estabelecimento de metas de desempenho?</p>	0,8	NÃO		<p>OBS: Os documentos apresentados referentes o monitoramento não demonstram a utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs, nem o estabelecimento de metas de desempenho.</p>
<p>c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?</p>	0,8	NÃO		<p>OBS: Os documentos apresentados referentes o monitoramento não demonstram a registros de metas e do desempenho em cada período, em relação a indicadores do programa de integridade.</p>
<p>11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?</p>	1,6	SIM	<p>Ata de Extraordinária do Comitê de Integridade, de 28/09/2020 com a apresentação dos red flags de monitoramento do programa de conformidade;          Ata de Reunião Extraordinária do Comitê de Integridade, de 03/09/2020, com apresentação de dados e gráficos relacionados ao mecanismo de monitoramento dos riscos de corrupção e fraude;          Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Integridade, de 16/09/2020, com Status do Canal de Ética (relatos e ações propostas);          Ata de Reunião da Comissão de Integridade, de 14/01/2020, com dados sobre a One page do Canal de Ética e resumo dos Principais relatos.</p>	

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.



MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>12. Transparência e Responsabilidade Social</b>					
<b>12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:</b>	-	-	-	-	
<b>a) principais atividades exercidas?</b>	0,9	SIM	<a href="https://www.ype.ind.br/">https://www.ype.ind.br/</a>	OBS: Foram confirmadas, por meio de acesso ao site, as informações fornecidas pela YPÊ: A Ypê disponibiliza na internet informações sobre sua atividade econômica no site oficial ( <a href="https://www.ype.ind.br">https://www.ype.ind.br</a> ) com caminho: centro da página inicial no ícone A YPÊ e depois SOBRE A YPÊ no canto esquerdo ( <a href="https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content">https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content</a> ). Temos também na página inicial no campo superior esquerdo PRODUTOS ( <a href="https://www.ype.ind.br/produtos/">https://www.ype.ind.br/produtos/</a> ) onde estão todos os itens que comercializamos e MARCAS ( <a href="https://www.ype.ind.br/marcas/">https://www.ype.ind.br/marcas/</a> ) que são todas as nossas marcas.	
<b>b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?</b>	1,1	SIM	<a href="https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content">https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content</a>	OBS: Acessando a página indicada verificou-se que consta os nomes dos sócios que compõem o Conselho de Sócios.	
<b>c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?</b>	1,1	SIM	<a href="https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content">https://www.ype.ind.br/a-ype/#a-ype-content</a>	OBS: Acessando a página indicada verificou-se que consta organograma com os nomes e cargo da alta direção (Presidente e dos Vice-presidentes e dos membros do Conselho de Administração da entidade).	
<b>d) demonstrações financeiras?</b>	0,9	NÃO		OBS: A entidade informou não divulgar por questões estratégicas.	
<b>e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?</b>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
<b>f) informações sobre participações em licitações públicas?</b>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
<b>g) informações sobre patrocínios e doações realizados?</b>	0,6	SIM	<a href="https://www.ype.ind.br/category/projetos/">https://www.ype.ind.br/category/projetos/</a>	OBS: A entidade divulga a participação em vários projetos, a exemplo do patrocínio ao projeto "Você e a paz" (patrocínio da Química Amparo – Ypê, por meio do programa de incentivo cultural Proac ICMS).	
<b>h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?</b>	0,4	NÃO			
<b>13. Pontuação Extra</b>					<b>Pontuação da Área VI:</b>

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

PARCIALMENTE

Relação 364 instituições que receberam álcool em gel, abrangendo 146 cidades;  
Fotos da entrega de doações em produtos (álcool em gel) para o Lar Frederico Ozanam;  
Ofício de 11/05/2020 e de 22/07/2020, do hospital Ame de SP, agradecendo a doação de álcool;  
Ofício da Apae, de 10/06/2020 agradecendo por doação de álcool;  
Ofício do Asilo São Vicente de Paulo, de SP, agradecendo doação de produtos;  
Ofício da Assembleia Legislativa de SP, de 02/04/2020 agradecendo doação de produtos para comunidades carentes;  
Outro Ofícios de agradecimento.

OBS: Não foram trazidas evidências de que a empresa monitorou as doações realizadas.

BOAS PRÁTICAS:

A entidade demonstrou ser bastante atuante no campo de responsabilidade social nas ações desenvolvidas no combate à pandemia COVID-19, de forma abrangente, alcançando 146 cidades e 364 instituições, ações de relevante interesse para a sociedade diante da gravidade da dessa pandemia.

Pontuação Extra: